



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

EDITAL Nº 87/2025 - CPPS/UFOPA, DE 29 DE JULHO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SEMIPRESENCIAL
POLO ORIXIMINÁ, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL**

Convocação dos(as) candidatos(as) para chamada adicional cadastro de
Reserva

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS torna pública a
CONVOCAÇÃO PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA ADICIONAL, objeto do
[EDITAL Nº 54/2025-CPPS/UFOPA, DE 5 DE JUNHO DE 2025](#), e sua errata [EDITAL
Nº 86/2025-CPPS/UFOPA, DE 29 DE JULHO DE 2025](#)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) classificados(as) aptos a compor o cadastro de reserva adicional no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SEMIPRESENCIAL POLO ORIXIMINÁ, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL para realizarem o Procedimento de entrega de documentação.
- 1.2. A entrega de documentação consiste na apresentação, pelo(a) candidato(a) classificado(a), dos documentos exigidos neste edital, comprovando os dados declarados no ato da inscrição.
- 1.3. Os documentos necessários à comprovação das informações prestadas no ato da inscrição serão apresentados de forma **presencial**, com datas, horários e locais definidos, conforme o Anexo 1 deste edital.
- 1.4. A lista de candidatos convocados encontra-se no anexo 3 deste edital. Nessa lista, ao lado do nome de cada candidato(a), é indicado o **Grupo de Vaga** para o qual o(a) candidato(a) entregará a documentação e, portanto, deverá apresentar os documentos correspondentes a esse Grupo na sua habilitação.
- 1.5. Todos os modelos de documentos citados neste edital, necessários para a habilitação institucional, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/ead-ufopauab/habilitacao-institucional-ead/ampla-concorrancia/>
- 1.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e divulgações referentes as demais etapas e resultados do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

2. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Nos dias, horários e locais indicados no Anexo I deste edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) devem apresentar, presencialmente, seus documentos originais e cópias para conferência pela equipe de habilitação institucional da Ufopa.
- 2.2. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá **apresentar a documentação necessária exclusivamente no campus onde obteve sua classificação**, sendo vedada a realização do procedimento em campus diferente daquele para o qual foi selecionado(a).
- 2.3. O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos exigidos será **INDEFERIDO**.
- 2.4. O(A) candidato(a) que tiver sua documentação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar da apresentação presencial da documentação.
- 2.5. O(A) candidato(a) indeferido(a) por inadequação e/ou falta de documentação e/ou não cumprimento de requisito(s) específico(s) exigido(s) para o preenchimento de vaga de cota, que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, perderá o direito à vaga.
- 2.6. A documentação deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e **precisa estar devidamente assinada à punho** e datada.
- 2.7. A entrega presencial da documentação poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório e documentos pessoais (RG e CPF) do procurador constituído para tal finalidade.
- 2.8. O(A) candidato(a) menor de idade deve ter a habilitação realizada pelos pais ou responsável legalmente constituído.
- 2.9. O resultado da análise documental será informado ao(à) candidato(a) imediatamente após a entrega e conferência dos documentos pela pessoa responsável pela análise documental.
- 2.10. Não será efetivada a habilitação de candidato(a) que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino superior, assim como de candidato(a) beneficiário(a), em instituição privada de ensino superior, do Programa Universidade para Todos (Prouni), nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 e do Decreto nº 5.493, de 13 de janeiro de 2005.
- 2.11. O(A) candidato(a) que não estiver de posse de seu documento por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO), impresso, emitido por uma Delegacia de Polícia Civil, com o objetivo de justificar a falta do documento original. **A emissão do BO não pode ser superior a 90 (noventa) dias da data da habilitação.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.1. Para composição do cadastro de reserva adicional, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão entregar, obrigatoriamente, cópia dos documentos relacionados no Anexo IV deste edital, acompanhados do respectivo original, para conferência.
- 3.2. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados e/ou ilegíveis.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

- 4.1. Os(As) candidatos(as) que compõem o cadastro de reserva estão dispostos pela ordem decrescente da nota final obtida.
- 4.2. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à vaga, do [EDITAL Nº 54/2025-CPPS/UFOPA, DE 5 DE JUNHO DE 2025](#), que somente se efetivará caso haja vagas remanescentes, nos casos previstos neste edital.
- 4.3. Em caso de vagas remanescentes serão convocados os candidatos do cadastro de reserva que tiverem entregue sua documentação nas datas previstas neste edital.
- 4.4. O preenchimento das vagas remanescentes obedecerão a ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O(A) candidato(a) classificado(a) que tiver vínculo ativo com a Ufopa, deverá apresentar requerimento de desligamento institucional (disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/da34573c-0bec-4895-b458-552d89684a2e.pdf>), junto com declaração de nada consta da biblioteca.
- 5.2. Não será deferida a documentação de candidato(a) que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos(as) candidatos(as) que tenham vínculos com instituições privadas de ensino superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 5.3. Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras devem apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor(a) juramentado(a), com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria Estadual de Educação.
- 5.4. O(A) candidato(a) que tiver sua apresentação presencial de documentação **INDEFERIDA** poderá recorrer enviando, via formulário eletrônico disponível no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

endereço <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/ead-ufopauab/lic-em-ciencias-biologicas-oriximina-2025-2/> o documento de recurso administrativo, modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/ead-ufopauab/lic-em-ciencias-biologicas-oriximina-2025-2/> no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital Preliminar do resultado da habilitação/entrega de documentos.

- 5.5. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, sendo possível a entrega de documentos complementares. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos, para aqueles que não finalizaram e/ou não entregaram nenhum documento no ato da habilitação.
- 5.6. O(A) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
- 5.7. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, utilizar informações falsas terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele(ela) praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. A Ufopa reserva-se o direito de realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio dos(as) candidatos(as) habilitados(as), bem como consultas aos cadastros de informações socioeconômicas, a qualquer tempo.
- 5.9. O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação é de 5 (cinco) anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.
- 5.10. Aos(Às) candidatos(as) do cadastro de reserva convocados para preenchimento de vagas remanescentes será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, estando apto(a) a realizar as atividades acadêmicas.
- 5.11. A matrícula do(a) aluno(a) será realizada pelas Unidades Acadêmicas/Campi da Ufopa.
- 5.12. Os(As) alunos(as) ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizando dados pessoais e o número de matrícula, impreterivelmente em até um mês após o início das aulas.
- 5.13. O(A) candidato(a) tomará conhecimento dos resultados preliminar e final por meio dos editais complementares, que serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/ead-ufopauab/lic-em-ciencias-biologicas-oriximina-2025-2/>.
- 5.14. As dúvidas sobre documentação poderão ser tiradas no Email proen@ufopa.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

- 5.15. A qualquer momento o(a) ingressante poderá ser chamado(a) para apresentar os documentos originais, sob pena de perda de vaga em caso de ausência ou inconsistência nos documentos enviados.
- 5.16. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, e em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Convocação Adicional Cadastro de Reserva	29/07/2025
Entrega da Documentação	05/08/2025
Publicação do Edital com Resultado da Entrega de Documentação	05/08/2025
Período para Recurso do Resultado	06 a 07/08/2025 até as 14:00 hrs
Publicação do Edital com Resultado Final da Entrega de Documentação	08/08/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

ANEXO II

**LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS PARA O PROCEDIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA ADICIONAL**

CAMPI	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIOS
Campus Oriximiná	Rodovia PA 254, 257, Bairro Santíssimo, CEP 68270-000, Oriximiná/PA	05/08/2025	9:00h às 12:00h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

ANEXO III
CADASTRO DE RESERVA ADICIONAL

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Rodovia PA 254, 257, Bairro Santíssimo, CEP 68270- 000, Oriximiná/PA

Candidato	Grupo para Habilitação
JERLIANE DE SOUSA VIANA	AC
MERCEDES FERNANDES PRINTES	AC
MARIELI SALGADO FARIAS	AC
RONALDISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA FARIAS	AC
ANDRICELY HONÓRIO SOUZA	AC
ORLANDO BENTES PONTES NETO	AC
ADILIO JOSE PINTO PESSOA	AC
RÔMULO PATRIK SANTOS DA SILVA	AC
CLAUBIANE DE CASTRO DOS SANTOS	AC
SELMA PINHEIRO CARDOSO	AC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

JOSINA ALLES KEY LOPES PESSOA	AC
JOSÉ ERIVALDO ALVES DA SILVA	AC
ANGELA DA SILVA SOUZA	AC
NAIANE VINENTE FRANÇA	AC
JOELMA DA COSTA BENTES BRITO	AC
MARIA ANGELINA FERREIRA DA SILVA	AC
CRISTINEY DIAS SIQUEIRA	AC
LEIDE MARA DOS SANTOS CALDERARO	AC
SOCORRO GEMAQUE DE ANDRADE	AC
RODRIGO LOPES MATOS	AC